



Diário Oficial

Município de Iracemápolis

Nº 173- ANO IX

Quarta - Feira, 10 de novembro
de 2021

Prefeitura Municipal de Iracemápolis
www.iracemapolis.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 3921/2021 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre o recesso administrativo especial de fim de ano do Poder Executivo.”

NELITA CRISTINA MICHEL FRANCESCHINI, Prefeita Municipal de Iracemápolis, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais, em especial à Lei Orgânica do Município de Iracemápolis,

CONSIDERANDO que os órgãos da administração pública federal e estadual praticam o recesso nas datas que antecedem os festejos natalinos e final de ano, diminuindo essencialmente o fluxo de trabalho;

CONSIDERANDO que o Recesso Administrativo proporciona redução no custeio e/ou economicidade da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Recesso Administrativo de temporada às festividades ao Natal e ao Final de Ano, para todos os departamento e/ou setores da Administração Pública Municipal, no período compreendido entre os dias 24/12/2021 à 02/01/2022, onde não haverá expediente e/ou atendimento ao público nas repartições públicas do Município, ficando os servidores dispensados do trabalho, retornando assim as atividades administrativas no dia 03 de Janeiro de 2022.

Art. 2º - O recesso não se estenderá aos serviços públicos externos considerados essenciais à população que por sua natureza, não permitam paralisação, tais como: segurança pública, coleta de lixo, atendimentos emergenciais de saúde pública, inclusive o transporte de pacientes agendados fora do Município.

Art. 3º - No período em questão funcionarão em regime de plantão os serviços administrativos internos que forem avaliados necessários para o encerramento do exercício financeiro. Estando os servidores à disposição da municipalidade e se apresentar de imediato se convocados para o cumprimento e funcionamento dos serviços afetos às respectivas áreas de competência conforme o interesse da Administração.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

CUMPRASE.

Iracemápolis, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

NELITA CRISTINA MICHEL FRANCESCHINI
-Prefeita Municipal-